

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

Aos dezoito dias do novembro de dois mil e dezesseis, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 63.787.204/0001-34, sediado na Av. Gonçalves Dias, 4170, Bairro União, Ouro Preto do Oeste - RO, representado pelo seu presidente Osvaldo Isaac Orellana Moreno, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIRTS ASSESSORIA E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.802.937. /0001-02, sediada à Rua Elza Vieira Lopes, 5596, Município de Novo Horizonte, neste ato representada pela Srª Maria Rosilene da Costa Lima, a seguir denominada **CONTRATADA**, com interveniência da Diretoria de Administração e Finanças, neste ato representada por seu Diretor Hugo Macedo B. Barbosa, resolvem promover aditamento ao contrato nº 07/2015, Processo nº 160/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, suas alterações, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas segunda item 2.1, terceira item 3.1 e quarta item 4.2 do contrato permanecendo as demais inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente CONTRATO nos termos da legislação vigente, documentação constante do processo 160/2015 e reajustamento conforme clausula terceira item 3.2.1 é de R\$ 28.722.84 (vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a locação do sistema que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 2.393,57 (dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA E RECEBIMENTO:

3.1 – A vigência do contrato será de 20 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2017, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93, produzindo efeitos por 12 (doze) mês.

CLAUSULA QUARTA

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 – Para o presente exercício, e proporcional ao mesmo, o suporte dar-se-á conforme a nota de empenho nº 115/2016, emitida em 18/11/2016.

As despesas decorrentes deste contrato correrão à seguinte programação:

ÓRGÃO: 03

PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11-00

PROJETO ATIVIDADE: 2.076

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2016

VALOR TOTAL: R\$ 28.722.84 (vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o Primeiro Termo Aditivo ao contrato N.º 07/2015 em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Preto do Oeste – RO, 18 de NOVENBRO de 2016.

CONTRATANTE: 
OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
PRESIDENTE INTERINO

CONTRATADA: 
MARIA ROSILENE DA COSTA LIMA
EMPRESA CONTRATADA

INTERVENIENTE: 
Hugo Macedo Bernardini Barbosa
DIRº ADM. E FINANCEIRO

ASSESSORIA JURÍDICA: 
Hedilene da Penha Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA OAB/RO 4500

TESTEMUNHAS:

1 - 
Alcides Fernandes Marques Júnior

2 - 
Hiago Franklin Souza Borges

